

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA
RF/DF/CFIC/022/2025**

Junho/2025



Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO	3
2 APRESENTAÇÃO.....	4
3 OBJETIVO	4
4 METODOLOGIA.....	4
5 NORMAS UTILIZADAS	5
6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS.....	5
6.1 Poço 1536	6
6.2 REL Ouroana	6
6.3 ETA Ouroana.....	7
6.4 Não conformidades encontradas	9
7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS.....	10
8 DEFESA PRÉVIA.....	11
9 ANEXO	12
Anexo I – Registro Fotográfico.	12



1 IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA	
Nome:	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
CNPJ:	34.878.985/0001-74
Endereço:	Rua 9, QD 141, LT 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75907-273, Rio Verde – GO
Instrumento Normativo:	Lei Complementar Municipal nº 130/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome:	Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ:	01.616.929/0001-02
Endereço:	Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-100
Contato:	(62) 3221-6002 e (64) 3620-1132
Serviços Delegados:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	
Tipo de Fiscalização:	Direta Programada
Data:	10/04/2025 até 10/04/2025
Município:	Rio Verde - GO
Sistema(s) Fiscalizado (s):	SAS – Sistema de Abastecimento de Água
Analista de Fiscalização/Matrícula:	Mateus Souza Santos / Mat. 3017629
Coordenadora de Fiscalização:	Juliete Sousa da Silva / Mat. 3018500

PREPOSTO DA PRESTADORA QUE ACOMPANHOU A FISCALIZAÇÃO	
Preposto/Matrícula:	Tiago Rosa dos Santos / Mat. 125644
	Romerio de Oliveira Paraguai / Mat. 125083



2 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização refere-se à inspeção ocorrida em 12/06/2025 no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Ouroana/GO, seguindo o disposto no Comunicado de Fiscalização nº 021/2025, enviado via Comunicação Externa nº 208/2025 à prestadora no dia 20/05/2025.

A elaboração do documento ocorreu em conformidade com o §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, apresentando a identificação da agência e do analista responsável pela fiscalização, a identificação do prestador e prepostos que acompanharam a fiscalização, a descrição dos fatos apurados/constatados, a relação das não conformidades e os respectivos dispositivos normativos infringidos, as atividades necessárias para a correção, a relação das determinações e recomendações, o prazo para a regularização, indicação para apresentar defesa, a data ou o período fiscalizado, local fiscalizado e o relatório de fiscalização.

3 OBJETIVO

O presente relatório teve por objetivo verificar as condições de operação dos elementos que fazem parte do SAA do distrito de Ouroana/GO.

4 METODOLOGIA

Foram inspecionados três elementos do SAA do distrito de Ouroana/GO, dos quais a descrição do elemento do sistema, as coordenadas e o endereço estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Localização dos itens fiscalizados.

Item	Elemento Fiscalizado	Coordenadas	Endereço
1	Estação de Tratamento de Água - ETA	22k 540761 7995206	Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural
2	Reservatório Elevado - REL Ouroana	22k 540796 7995204	Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural
3	Poço 1536	22k 540779 7995228	Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural

As ações de fiscalização nos elementos integrantes do SAA do distrito de Ouroana/GO consistiram, inicialmente, na análise documental para verificar a conformidade com as normativas específicas. Em campo, no dia 12 de junho de 2025, foram preenchidos os *Checklists* das inspeções visuais, para avaliar a integridade estrutural dos elementos



fiscalizados, as condições de operação, os equipamentos de bombeamento e os sistemas de proteção sanitária e dos atores envolvidos.

Além disso, foram solicitadas as Portarias de Outorgas de uso das águas do poço citado no Comunicado de Fiscalização nº 021/2025.

5 NORMAS UTILIZADAS

- ✓ **ABNT NBR 12212/2017** – Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea – Procedimento;
- ✓ **ABNT NBR 12244/2006** – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;
- ✓ **ABNT NBR 12217/1994** – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público – Procedimento;
- ✓ **ABNT NBR 12211/1992** – Estudo de concepção de sistema público de abastecimento de água – Procedimento;
- ✓ **ABNT NBR 12216/1992** – Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público – Procedimento;
- ✓ **Resolução Normativa nº 08/2022 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde–Goiás.
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6 DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

O SAA do distrito de Ouroana/GO é composto por um REL com capacidade de 88m³, o qual é abastecido por captação superficial. O local também abriga uma ETA compacta que funciona por meio de filtração direta e um poço de captação subterrânea que foi instalado recentemente.

Assim, seguem abaixo as observações verificadas de acordo com o elemento fiscalizado.



6.1 Poço 1536

No dia 12/06/2025, foi realizada fiscalização no Poço 1536, localizado na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Ouroana/GO. Durante a vistoria, foram observadas as seguintes condições:

O poço presente no local é do tipo profundo, feito de aço galvanizado, com uma vazão de 1,2 L/s, que abastece o Sistema Ouroana. Constatou-se que a área possui placa de identificação contendo as informações sobre o poço.

A área está devidamente cercada e as condições de limpeza e conservação do local foram consideradas adequadas.

O poço possui laje sanitária e a tubulação do cavalete está devidamente pintada na cor cinza. Salienta-se que não há poço improdutivo no local.

O quadro de energia está localizado dentro da área delimitada para a Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT e possui placa de segurança sobre risco de choque elétrico. A ativação do sistema é eletrônica (via rádio), sendo a alimentação realizada por energia elétrica.

Segundo informações do preposto da prestadora, o poço possui outorga vigente, mas **a outorga não foi apresentada no ato fiscalizatório**. Verificou-se que o poço não possui hidrômetro, mas possui macromedidor para o controle do volume de água captado.

As análises de qualidade da água são realizadas semestralmente e, segundo informações do preposto, não foram registradas anomalias no funcionamento do poço desde a sua instalação.

6.2 REL Ouroana

No dia 12/06/2025, foi realizada fiscalização no REL Ouroana, localizado na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Ouroana/GO. Durante a vistoria, foram observadas as seguintes condições:

O reservatório é feito de concreto, com capacidade de reservação de 88m³ e possui para-raios e sinalização noturna em adequado funcionamento.



Constatou-se que o local possui placa de identificação contendo as informações sobre o REL. A área está devidamente cercada e as condições de limpeza e conservação foram consideradas adequadas.

As condições de conservação do REL foram consideradas adequadas, não apresentando visivelmente qualquer tipo de anomalia estrutural que comprometa o seu funcionamento. As escadas de acesso estão em condições adequadas de uso e existe gaiola de proteção na escada externa (entre o 1º piso e o topo do reservatório). Há guarda-corpo na laje de cobertura, porém **verificou-se indícios de processo corrosivo na tampa de inspeção**.

A tubulação de ventilação e o extravasor estão cobertos por tela e/ou cobertura que impede a entrada de água da chuva ou poeira no REL. Existe medidor de nível e sistema de controle de nível no reservatório.

O REL atende de forma satisfatória a demanda máxima diária exigida para o abastecimento da população. Existe macromedidor na saída do reservatório e não ocorrem extravasamentos com frequência, tendo em vista que quando ele enche a bomba é automaticamente desligada.

A última limpeza no reservatório foi realizada em 08/04/2025, mas **o relatório de limpeza e desinfecção não foi apresentado**. Segundo informações do preposto da prestadora, a água de lavagem do reservatório é estimada. Não foram identificados vazamentos nas instalações.

Existe tubulação de descarga de fundo, porém, verificou-se que **a caixa do registro de saída e a caixa da tubulação de descarga não possuem tampa de proteção**.

6.3 ETA Ouroana

No dia 12/06/2025, foi realizada fiscalização na ETA Ouroana, localizada na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Ouroana/GO. Durante a vistoria, foram observadas as seguintes condições:

Existe placa de identificação do local informando a área pertencente à prestadora de serviços e o acesso ao local está em adequadas condições. A área da ETA está devidamente cercada e as condições de limpeza e conservação do pátio externo foram consideradas adequadas. Não existem animais habitando ou transitando dentro dos limites da ETA.



Existe macromedicação na entrada e saída da ETA. O tipo de tratamento da ETA é o de filtração direta, onde os filtros são as únicas unidades responsáveis pela retenção do material em suspensão presente na água, eliminando as etapas de floculação e sedimentação. A vazão do coagulante (sulfato de alumínio) é dosada e a correção do pH é feita com cal.

O filtro é composto por um tanque de fibra, está em condições adequadas de funcionamento e possui tomada de água para a determinação da turbidez. A escada de acesso ao filtro está em adequada condição de uso e existe guarda-corpo de segurança na escada e no topo do filtro. **Foi identificado um vazamento no registro de água filtrada.** O volume de água para a lavagem do filtro é estimado em 42m³, sendo este lavado a cada 48 horas e a água de lavagem disposta no pátio externo. Conforme informado pelo operador da ETA, em períodos de chuva a lavagem do filtro é feita diariamente para garantir o adequado funcionamento do sistema. Não foram identificadas bolhas na filtração e nem carreamento do leito filtrante. No tanque de contato, verificou-se que **a tampa de inspeção se encontra em processo corrosivo.**

A casa de química possui condições adequadas de higiene e limpeza, assim como também possui condições adequadas para o armazenamento dos produtos químicos utilizados no tratamento. Todos os produtos químicos possuem registro no Ministério da Saúde e estão dentro do prazo de validade. Os tanques de dosagem dos produtos químicos e bombas dosadoras estão em adequadas condições de funcionamento. Todos os operadores receberam treinamento para manipulação dos produtos químicos.

O laboratório da ETA encontra-se limpo e organizado, com os devidos registros dos parâmetros de qualidade da água bruta e tratada. Na ETA, são realizados os ensaios dos seguintes parâmetros: turbidez, cloro, flúor, cor aparente, pH e temperatura. Existem equipamentos necessários aos ensaios físico-químicos e eles se encontram calibrados e em adequado estado de funcionamento e conservação. As análises microbiológicas são realizadas no laboratório da prestadora em Rio Verde (Coliformes totais e *Escherichia coli*) ou Goiânia, dependendo do parâmetro avaliado. Existem armários para armazenar as vidrarias e os reagentes químicos, estando estes armazenados adequadamente e dentro do prazo de validade. Todos os operadores receberam treinamento adequado para operar e calibrar os equipamentos do laboratório.



A prestadora disponibiliza fardamento e EPIs adequados para os colaboradores, bem como crachás que os identificam. Porém, verificou-se que **o local não dispõe de chuveiro lava-olhos para auxiliar o trabalhador caso haja exposição a substâncias químicas e agentes nocivos**. As ferramentas de trabalho estão dispostas em local adequado e existe veículo para uso dos funcionários.

A EEAT encontra-se dentro da área da ETA e possui adequadas condições de limpeza e conservação, além de estar devidamente protegida. **No local, não existe placa de identificação da EEAT**. Além disso, **foram identificados vazamentos de água na parte inferior do eixo das duas bombas da EEAT**.

Com relação aos aspectos de operação e manutenção, foi informado que há facilidade na realização de trabalhos de manutenção na EEAT. A iluminação e ventilação foram consideradas adequadas, e não existem pisos com saliências que possam causar acidentes. Há sinalização de risco de choque elétrico no quadro de energia e ele se encontra em bom estado de conservação. Existem duas bombas na EEAT, uma em funcionamento e outra reserva. As bombas funcionam sob demanda, mas estão aptas a funcionarem 24h. O acionamento da bomba é automático. Existem equipamentos para controle operacional das bombas (inversor de frequência e horímetro) e dispositivo de proteção antigolpe (válvula de retenção), os quais estão funcionando adequadamente.

6.4 Não conformidades encontradas

As respostas do *Checklists* e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. Desse modo, da atividade fiscalizatória verificou-se as não conformidades indicadas no Quadro 2, que seguem listadas com as respectivas legislações e normas infringidas.

Quadro 2. Não conformidades encontradas na fiscalização

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Dispositivo normativo
1	Poço 1536	A outorga do poço não foi apresentada.	Art. 60, Inc. XXXII, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
2	REL Ouroana	A tampa de inspeção superior do reservatório apresenta início de processo corrosivo. (Figura 1 do Relatório Fotográfico).	Item 5.7.8.1 da ABNT NBR 12212/2017 c/c Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.

3		O último relatório de limpeza e desinfecção não foi apresentado.	Art. 60, Inc. XXXII, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE c/c Art. 17 da Resolução Normativa nº 10/2021
4		A caixa da tubulação de descarga e a caixa do registro de saída não possuem tampas ou grades de proteção. (Figura 2 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
5	ETA Ouroana	Vazamento de água no registro de água filtrada. (Figura 3 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. I e XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
6		A tampa de inspeção do tanque de contato apresenta processo corrosivo. (Figura 4 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. III e XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
7		O local não possui chuveiro lava-olhos em caso de exposição a substâncias químicas e agentes nocivos.	Art. 61, Inc. XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE c/c Item 1 da ABNT NBR 16291/2014 c/c Item 32.3.7.1 da Norma Regulamentadora nº 32/2022 do Ministério do Trabalho e Emprego.
8		Não existe placa de identificação da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT. (Figura 5 do Relatório Fotográfico).	Art. 60, Inc. I, Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.
9		Foram identificados vazamentos na parte inferior do eixo das duas bombas. (Figura 6 do Relatório Fotográfico).	Art. 61, Inc. I e XII, da Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE.

7 DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS

Identificadas as não conformidades, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, a fim de atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, bem como dos produtos oferecidos ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares. Seguem abaixo as determinações/recomendações e prazos a serem observados pelo prestador para correção das não conformidades.

Quadro 3. Determinação, recomendações e prazos a prestadora de serviços.

Item	Elemento Fiscalizado	Não Conformidade	Determinação e Recomendação	Prazo*
1	Poço 1536	A outorga do poço não foi apresentada.	Apresentar a outorga de uso das águas do poço.	30 dias
2	REL Ouroana	A tampa de inspeção superior do reservatório apresenta início de processo corrosivo. (Figura 1 do Relatório Fotográfico).	Realizar a substituição da tampa de inspeção do reservatório.	30 dias

3		O último relatório de limpeza e desinfecção não foi apresentado.	Enviar o último relatório de limpeza e desinfecção do reservatório, contendo os registros fotográficos que atestem a execução das ações.	30 dias
4		A caixa da tubulação de descarga e a caixa do registro de saída não possuem tampas ou grades de proteção. (Figura 2 do Relatório Fotográfico).	Providenciar tampas de proteção adequadas para as caixas.	30 dias
5	ETA Ouroana	Vazamento de água no registro de água filtrada. (Figura 3 do Relatório Fotográfico).	Realizar os reparos necessários para eliminar o vazamento identificado.	30 dias
6		A tampa de inspeção do tanque de contato apresenta processo corrosivo. (Figura 4 do Relatório Fotográfico).	Realizar a substituição da tampa de inspeção do tanque de contato.	30 dias
7		O local não possui chuveiro lava-olhos em caso de exposição a substâncias químicas e agentes nocivos.	Realizar a instalação de um chuveiro lava-olhos nas dependências da ETA, conforme orientações da legislação vigente.	30 dias
8		Não existe placa de identificação da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT. (Figura 5 do Relatório Fotográfico).	Instalar placa de identificação da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT.	30 dias
9		Foram identificados vazamentos na parte inferior do eixo das duas bombas. (Figura 6 do Relatório Fotográfico).	Realizar os reparos necessários para eliminar os vazamentos identificados.	30 dias

* Os prazos definidos nesse item são contados em dias corridos.

8 DEFESA PRÉVIA

Nos termos do art. 41 da Lei Complementar 130/2018, instituidora da AMAE, no exercício dos procedimentos fiscalizatórios, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização acompanhada de documentos comprobatórios.

Diante disso, além de cumprir as determinações constantes no título “DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS”, no prazo lá fixado, o prestador pode apresentar sua defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis (art. 41, §3º da LC 130/2018).

Esclarece que a não regularização da situação configuradora de infração, ou ausência de defesa prévia, ou se esta não for acatada, implicará na aplicação de penalidade correspondente (art. 41, §3º da LC 130/2018).

9 ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.

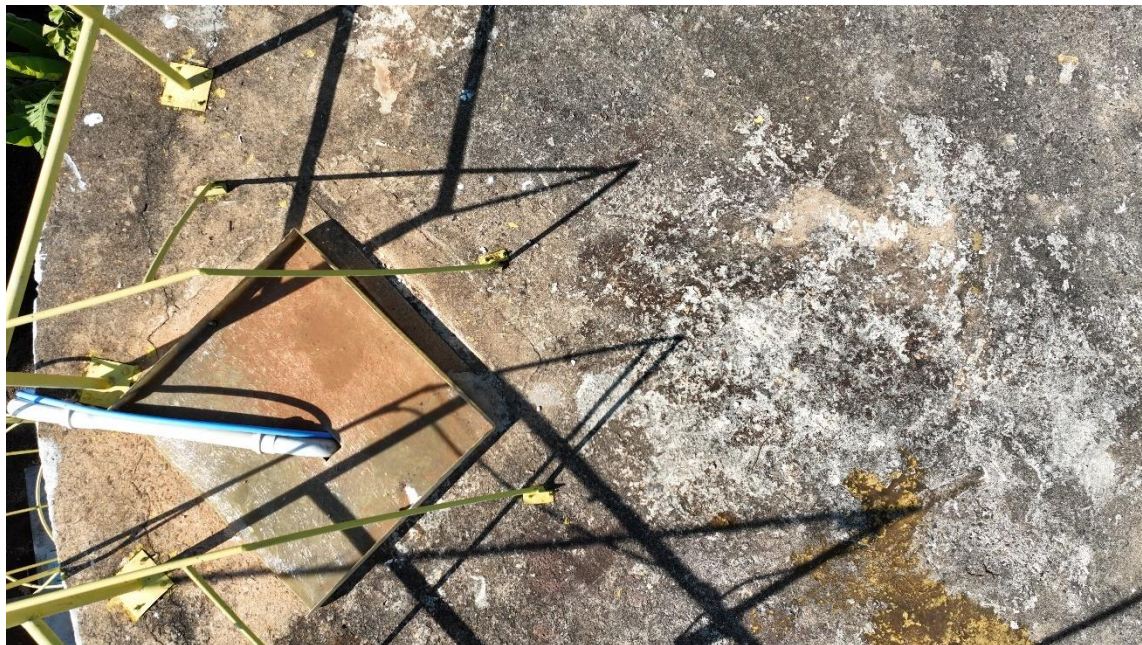


Figura 1 – Elemento fiscalizado: REL Ouroana.

Não conformidade: Item 2 – Tapa do reservatório com indícios de processo corrosivo.



Figura 2 – Elemento fiscalizado: REL Ouroana.

Não conformidade: Item 4 – Caixa da tubulação de descarga e caixa do registro de saída não possuem tampa ou grade de proteção.



Figura 3 – Elemento fiscalizado: ETA Ouroana.

Não conformidade: Item 5 – Vazamento de água no registro de água filtrada.



Figura 4 – Elemento fiscalizado: ETA Ouroana.

Não conformidade: Item 6 – A tampa de inspeção do tanque de contato apresenta início de processo corrosivo.



Figura 5 – Elemento fiscalizado: ETA Ouroana.

Não conformidade: Item 8 – Não existe placa de identificação da EEAT.



Figura 6 – Elemento fiscalizado: ETA Ouroana.

Não conformidade: Item 9 – Foram identificados vazamentos na parte inferior do eixo das bombas da EEAT.



Rio Verde, 16 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
MATEUS SOUZA SANTOS
Data: 16/06/2025 17:06:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Souza Santos
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.017.629 - AMAE